



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55
site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 106/2010, DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Jornada de Trabalho dos Servidores da Câmara Municipal de Tarumã, será cumprida nos dias úteis, de segunda a sexta feira, das sete horas e cinquenta minutos às doze e das treze horas às dezesseis horas e cinquenta.

Art. 2º - O horário de atendimento ao público será das oito horas trinta minutos às doze horas e das treze horas às dezesseis horas e trinta minutos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário em especial a Resolução 15/96 de 11 de fevereiro de 1996.

Câmara Municipal de Tarumã, 02 de Setembro de 2010.
20º. Anº da Emancipação Política
18º. Anº da Instalação.

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 02 de Setembro de 2010.


ROSENI FERREIRA DE PAULA

COORDENADORA DE SECRETARIA LEGISLATIVA